Lei nº 0278/53

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar, a dotação do orçamento vigente:

Encargos diversos
8-92-4 - restituição de impostos e taxas do exercício encerrado cr$13.298,40 (treze mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 11 de abril de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: boletim informativo - nº 6, abril de 1953.